



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 147/GAB/2025

Sumidouro/RJ, 07 de maio de 2025.

Assunto: Requerimento nº 010/2025.

Requerentes: Núbia Ramos Rodrigues e Petterson Garcia de Souza

Prezados Vereadores,

Sirvo-me da presente para prestar os esclarecimentos necessários, de acordo com os questionamentos realizados:

Inicialmente vale ressaltar, que o processo seletivo é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Municipal nº 910/2009, que como bem dito pelos subscritores do presente consiste em um conjunto de técnicas que auxiliam na escolha dos candidatos de forma isenta e legítima.

Questionamentos:

Item 1. (...)

R. O processo seletivo foi motivado pela inserção do programa da escola em tempo integral e, ainda, para suprir a demanda da rede pública escolar. O Processo foi motivado ainda, pelo déficit de professores na Rede tendo em vista o número de professores exercendo função extra classe, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptado e na direção das escolas. Além disso, iniciou-se o processo de diminuição das turmas multisseriadas na Rede, levando em consideração a nota do último IDEB, turmas superlotadas e a defasagem de conteúdo, observada a quantidade de alunos repetentes em algumas unidades



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Item. 02. (...)

R. Seguem anexas.

Item. 03. (...)

R. Anexos.

Item. 04. (...)

R. Não, pois formato seguiu os parâmetros da legalidade.

Item 05. (...)

R. A banca examinadora foi composta por pessoas habilitadas e capazes e seguiram critérios objetivos elencados em edital. A composição da banca organizadora foi definida com base em critérios técnicos e éticos, priorizando o preenchimento das funções por servidores concursados, cuja idoneidade e reputação são amplamente reconhecidas no âmbito municipal. Ressalta-se que alguns dos integrantes também compõem a Comissão Permanente de Sindicância, o que reforça o compromisso com a imparcialidade e a responsabilidade no desempenho das atribuições. Todos os membros pertencem e contemplam diferentes cargos e áreas de atuação dentro da rede municipal, contando com 4 (quatro professores- 1º e 2º segmento), 1 (uma) diretora, 1 (uma) psicopedagoga, 1 (uma) advogada, 1 (uma) atendente da Sede, 1 (um) fiscal de tributos e 1 (um) assistente administrativo. Publicação da comissão em anexo.

Item 06. (...)

R. A Imparcialidade e Transparência foram garantidos a todos os participantes, inclusive com publicação dos atos. As aulas já estavam se iniciando e a espera pela contratação se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

mostrou inviável, além do que a contratação de empresa traria um custo alto e desnecessário.

Gostaríamos de ressaltar ainda, que a atual administração encontrou **inúmeros contratos por prazo determinado** abertos pela gestão passada de forma direta, inclusive pela **Secretaria de Educação à época**, sem nenhum tipo de processo seletivo, nem contratação de empresa e, tampouco, formação de banca examinadora. Nesse caso não houve comunicação ao TCE/RJ dos atos de admissão.

Item 07. (...)

R. Será palco de estudos futuros de viabilidade.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Galileu de Freitas
Prefeito Municipal